



**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE 04 (QUATRO)
REPRESENTANTES DISCENTES, JUNTO AO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS “PROFESSORA
CINOBELINA ELVAS” – BOM JESUS, PIAUÍ.**

Por delegação de competência do Diretor do *Campus* “Prof^a. Cinobelina Elvas”, o Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas torna público a toda a comunidade universitária o regulamento para escolha de 04 (quatro) representantes discentes junto ao Colegiado do Curso supracitado.

CAPÍTULO I – Das Finalidades

Art. 1. A eleição será destinada à escolha, por ordem de classificação, de 04 (quatro) representantes dos discentes junto ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”/ Bom Jesus – PI. As quatro primeiras vagas serão destinadas à nomeação imediata enquanto as demais serão destinadas à formação de cadastro de reserva, de acordo com a classificação. A eleição acontecerá no dia 30 de novembro de 2020, no período das 08:00 às 20:00 horas, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, com mandato válido por um ano a partir da data de publicação do resultado.

Art. 2. A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos discentes vinculados ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”.

CAPÍTULO II – Da comissão Eleitoral

Art. 3. A responsabilidade pela Coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral que deverá ser composta por 03 (três) membros titulares, sendo 1 representante discente, e 02 (dois) membros suplentes, indicados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e nomeados pela coordenação do mesmo.

Art. 4. Compete à Comissão Eleitoral:

I – informar o endereço eletrônico para realização dos trabalhos adotando todas as providências necessárias ao bom andamento dos mesmos;

II – a homologação das inscrições das candidaturas;

III - encaminhar relatório ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com os resultados do pleito em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o término da votação.

Parágrafo Único. O Colegiado do Curso funcionará como instância superior para os casos não previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO III – Dos Candidatos

Art. 5. Poderão inscrever-se como candidatos os discentes ativos no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na UFPI, *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”.

Parágrafo Único. É vedada a candidatura aos que se encontram com matrícula trancada ou cancelada, bem como do(a) presidente do Centro Acadêmico uma vez que, por prerrogativa do cargo, já pertence ao colegiado do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



CAPÍTULO IV – Das Inscrições

Art. 6. A inscrição de cada candidatura, constando o nome de cada um dos candidatos será feita exclusivamente de forma eletrônica, sendo que a documentação necessária para submissão da inscrição deverá ser enviada para o e-mail da coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (biologiabj@ufpi.edu.br) no período entre às 08:00 horas do dia 16 de novembro, às 20:00 horas do dia 19 de novembro de 2020.

Art. 7. A documentação mandatória para a realização da inscrição dos candidatos inclui:

- Histórico escolar atualizado
- 01 (uma) cópia de documento oficial de identidade
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG

Parágrafo único – A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 8. Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, enviar para o e-mail da coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (biologiabj@ufpi.edu.br), seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 20:00 horas do dia 23 de novembro de 2020.

CAPÍTULO V – Divulgação das candidaturas

Art. 9. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites dos debates de ideias e defesa das propostas dos candidatos.

Art. 10. A divulgação das candidaturas será regulamentada pelo disposto na Resolução CONSUN 008/08 de 12 de março de 2008, excetuando-se os Art. 21 e 22.

CAPÍTULO VI – Dos Eleitores

Art. 11. São aptos a votar os discentes ativos no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na UFPI, Campus “Professora Cinobelina Elvas”.

Art. 12. A lista de discentes aptos a votar será enviada ao presidente da Comissão Eleitoral pela coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, até às 18:00 do dia 13 de novembro de 2020.

CAPÍTULO VII – Da Votação

Art. 11. A votação será realizada por meio eletrônico, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, entre às 08:00 e 20:00 horas do dia **30 de novembro de 2020**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 13. O voto será facultativo aos membros aptos a participarem do pleito.

Art. 14. Os eleitores poderão votar em somente 01 (um) candidato para representação no colegiado de curso, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral eletrônica.

Art. 15. A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito.

Art. 16. Para o resultado da apuração será aplicado critério da maioria simples, sendo eleitos os quatro primeiros mais votados.

Art. 17. Em caso de empate será considerada eleita, por ordem de prioridade e sucessivamente, para fins de classificação:

- I. O candidato que apresentar o maior tempo de vínculo junto à UFPI.
- II. O candidato de maior idade.
- III. O candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

CAPÍTULO VIII – Da Cédula Eleitoral Eletrônica

Art. 18. – A determinação da ordem dos candidatos na cédula eleitoral eletrônica será definida pela ordem de inscrição dos candidatos.

CAPÍTULO IX – Da junta totalizadora de votos

Art. 19. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, a Comissão Eleitoral acompanhará o processo e receberá o relatório de votação.

CAPÍTULO X – Disposições Finais

Art. 20. A comissão eleitoral se reunirá para a aprovação e homologação dos resultados finais, que constará em ata. Posteriormente, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas encaminhará o resultado final do pleito, acompanhado da ata à Direção do *Campus*, para os procedimentos pertinentes.

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, em persistindo, pelo Colegiado do Curso será a instância legítima para análise.

Bom Jesus (PI), 09 de novembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI.
Homepage: www.ufpi.br



Angela Menegotti

Prof^a. Angela Camila Orbem Menegatti
Presidente da Comissão Eleitoral

Hélioques Mesquita Frazão

Prof. Hélioques Mesquita Frazão
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Henrique Freitas Sousa

Henrique Freitas Sousa
Membro da Comissão Eleitoral
(Representante Discente)

Larissa Castro Diógenes

Prof^a. Larissa Castro Diógenes
Suplente da Comissão Eleitoral

João Paulo da Cruz Farias

João Paulo Da Cruz Farias
Suplente da Comissão Eleitoral
(Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI.
Homepage: www.ufpi.br



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PARA ESCOLHA DE 04 (QUATRO) ALUNOS
REPRESENTANTES DOS DISCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO REFERIDO
CURSO NO CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” - CPCE – BOM JESUS,
PIAUÍ. 2020/2021**

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e regulamento do processo eleitoral	12 de novembro	Até às 20:00
Encaminhamento, por parte da Coordenação de Curso, da Listagem Nominal de Votantes, para a Comissão Eleitoral.	13 de novembro	Até às 18:00h
Período de inscrições de candidaturas	16 a 19 de novembro	Até às 20:00 horas da data limite.
Homologação das inscrições	20 de novembro	Até às 18:00
Recursos ao deferimento/indeferimento de candidaturas.	23 de novembro	Até às 20:00
Resultados dos Recursos.	24 de novembro	Até às 12:00
Eleição	30 de novembro	Entre 08:00 às 20:00
Publicação do Resultado Final da Eleição.	01 de dezembro	Até às 12:00

Bom Jesus (PI), 09 de novembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI.
Homepage: www.ufpi.br



ANEXO I

Angela Menegatti

Prof^a. Angela Camila Orbem Menegatti
Presidente da Comissão Eleitoral

Hélioques Mesquita Frazão

Prof. Hélioques Mesquita Frazão
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Henrique Freitas Sousa

Henrique Freitas Sousa
Membro da Comissão Eleitoral
(Representante Discente)

Larissa Castro Diógenes

Prof^a. Larissa Castro Diógenes
Suplente da Comissão Eleitoral

João Paulo da Cruz Farias

João Paulo Da Cruz Farias
Suplente da Comissão Eleitoral
(Representante Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE
REPRESENTAÇÃO DISCENTE, JUNTO AO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS “PROFESSORA
CINOBELINA ELVAS” – BOM JESUS, PIAUÍ.**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____, n° de matrícula _____, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas venho requer inscrição no processo eleitoral para escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo curso e reconhecimento como legítimas as normas eleitorais aprovadas para o pleito.

Declaro para os devidos fins, que que todas as informações prestadas neste requerimento consistem na verdade.

DECLARAÇÃO

Por este documento, declaro ter aquiescência (aceite) para a efetivação de minha candidatura à Representação Discente, segundo as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral.

Bom Jesus (PI), ___ de novembro de 2020.

Assinatura